



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, Lote 201, Edifício Victória, CEP 70713-020, Brasília / DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representada pelo Diretor da Penitenciária Federal de Mossoró/RN, **Sr. RODRIGO CANTERO PORTO**, inscrito no CPF sob nº 280.047.898-54, Carteira de Identidade nº 30109985-6, expedida pelo(a) SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 643 de 24 de JUNHO de 2021, publicada no D.O.U. nº 118, de 25/06/2021, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Sala 201/801 - Centro, CEP: 20230-070, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sra. VANÊSSA BORGES RAUPP FONSECA**, portadora do RG nº 1.074.038 SSP DF, e CPF nº 524.092.441-49, e pela **Sra. VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, portadora do RG 2847263 - SSP/DF e do CPF nº: 880.640.501-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08019.003529/2019-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, bem como o art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de **19/09/2021 até 19/09/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total do presente instrumento importa em **R\$73.240,66 (setenta e três mil duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico conforme quadro abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 00001 - Tesouro Nacional	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional
UNIDADE GESTORA: 200602 - Penitenciária Federal em Mossoró/RN	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP:0001 - Programa para utilização do FUNPEN - Portaria 224/2020.
FONTE: 0118033901	PLANO INTERNO: DP999021BMO PTRES: 172350
ELEMENTO DE DESPESA: 339039	VALOR: R\$ 24.413,56 (vinte e quatro mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).
TOTAL: R\$ 24.413,56 (vinte e quatro mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).	
VIGÊNCIA: Exercício 2021.	
OBS: A disponibilização do valor restante de R\$ 48.827,10 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste ao Contrato nº 42/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 42/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**RODRIGO CANTERO PORTO
DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE MOSSORÓ
CONTRATANTE**

**VANÊSSA BORGES RAUPP FONSECA
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Representante Legal CONTRATADA**

**VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Representante legal CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Vivian De Souza Duarte Fiorentini**, Usuário Externo, em 04/08/2021, às 17:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges Raupp Fonseca**, Usuário Externo, em 04/08/2021, às 17:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CANTERO PORTO**, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Mossoró/RN, em 10/08/2021, às 11:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15396274** e o código CRC **F831B877**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.